

**METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DA
EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.**

1. OBJETO

1.1. A área de risco da EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA. (“EFFIKA”) tem como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados. Analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição.

1.2. Neste manual estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle.

1.3. O Coordenador de Risco e *Compliance* deverá sempre verificar e apresentar ao Comitê Executivo os parâmetros atuais de risco das carteiras. Também devem ser discutidos e aprovados os limites de crédito.

2. RISCO DE MERCADO:

2.1. A EFFIKA possui um sistema de risco de mercado de terceiro, adquirido junto a Britech, o Riskhub.

2.2. O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

2.3. Os limites de risco de mercado que um fundo de investimento pode apresentar é calculado e monitorado pelo VaR e/ou pelo Stress Test.

2.4. Ambos são utilizados para verificar se o risco do fundo ou carteira está atendendo às políticas definidas pelos comitês internos competentes.

2.5. O monitoramento é feito pelo Risk Manager da Effika, que responde ao Diretor de Risco e Compliance e informado ao gestor responsável.

2.6. São gerados e analisados/criticados os relatórios de risco, diários e semanal. Mensalmente é gerado um relatório completo com várias informações sobre os fundos e os dados do risco. Exemplos de monitoração: VaR histórico da carteira, análise de

liquidez, concentração por ativo e contrapartes. Os relatórios de risco são enviados para todos os gestores da EFFIKA.

2.7. É responsabilidade da área de gestão de risco e *compliance*, área independente da área de gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da EFFIKA tais como, mas não se limitando, a este Manual de Gerenciamento de Risco, ao Manual de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez, ao Manual de Ética e *Compliance*, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e prospectos/regulamentos dos fundos e a aderência às determinações do Comitê de Investimento.

2.8. O Comitê de Risco e Compliance, se reúne mensalmente, para avaliar, monitorar, e estabelecer regras e procedimentos a serem validados ou implementados. Durante o comitê são apresentados os limites e o Var efetivo ao longo do mês, além dos enquadramentos/desenquadramentos.

I. VaR – Value at Risk

O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

É realizado o VaR estatístico (95%, 1 dia) da exposição linear do fundo ou carteira, supondo distribuição normal de retornos. Todo instrumento é mapeado como uma função dos fatores de risco e uma contribuição idiossincrática. A contribuição ao risco é então determinada pela soma (estatística supondo correlação zero) entre o risco de fatores e o risco idiossincrático da carteira inteira. O mapeamento nos fatores de risco é revisto semanalmente e, quando oportuno, os próprios fatores de risco também o são.

Os fatores de risco consistem em: risco de taxas de juros, swap spreads, risco de crédito soberano *lower grade*, risco de crédito corporativo *high e low grade*, *equity* por geografia e *equity* por setores, moedas, volatilidade e commodities por classe (metais preciosos, agrícolas, industriais, energia).

II. Stress Test

O Stress Test consiste em verificar os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações mais acentuadas nos preços e taxas.

Como o cálculo de VaR apenas captura as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado nas quais a volatilidade histórica não está prevendo essa futura oscilação.

Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias:

- a. Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado.
- b. Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade.
- c. Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem ser definidos pelo Comitê de Investimentos.

3. Risco de Crédito

3.1. Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

3.2. O Risco de Crédito está associado a possíveis perdas que o credor possa ter pelo não pagamento por parte do devedor dos compromissos assumidos.

3.3. Não é objetivo da EFFIKA se expor ao risco de crédito uma vez que o foco da gestora será a gestão de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. Apesar de não ser o *core business*, há casos de crédito bancário na carteira dos fundos. Nesse caso, será feita a análise dos relatórios de *ratings* atribuídos pelas três principais empresas de *rating* Moody's, Standard & Poor's e Fitch.

3.4. O Comitê de Crédito se reúne mensalmente, para tratar de eventual limite de crédito a ser dado, mantido ou retirado de cada emissor, se for o caso. Os gestores podem pedir reunião extraordinária com o Coordenador de Compliance caso seja necessária maior rapidez na análise da operação.

3.4. Caso haja uma situação específica desse tipo, a metodologia de risco de crédito

será baseada em *research* produzido por terceiros, com a finalidade de criar parâmetros para a tomada de decisão. Serão utilizados ratings atribuídos pelas três principais agências de classificação existentes: Fitch Ratings, Moody's e Standard and Poors.

3.5. Para cada fundo haverá uma exposição máxima para determinado nível de *rating* e de concentração por emissor e setor. Eventuais alterações estão a cargo do Coordenador de Compliance.

4. Risco de Liquidez

4.1. O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. O fundo deve operar com no mínimo 10% da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

4.2. Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo de investimento. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo de investimento que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

4.3. O Comitê de Liquidez é realizado mensalmente e trata da necessidade de liquidez dos fundos exclusivos. Neste comitê são analisados os ativos que compõe os fundos, e também as carteiras dos clientes além dos fundos exclusivos, para se ter uma visão global dos recursos versus as necessidades de liquidez.

4.3. Outras informações sobre o risco de liquidez poderão ser encontradas na Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez da EFFIKA.

5. Risco Operacional

5.1. Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas.

5.2. O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação

dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na EFFIKA, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

5.3. Além disso, a EFFIKA conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela EFFIKA, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da EFFIKA sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

6. Risco Legal

6.1. Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Instituição e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição.

6.2. A EFFIKA conta com assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

7. Risco de Imagem

7.1. Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Instituição, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

7.2. A EFFIKA vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

7.3. Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pelo Coordenador de Compliance, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

8. Risco Sistêmico

8.1. Decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.